

COMUNICADO Nº 06, DE 27 DE MAIO DE 2022
 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2022
 RESULTADO DEFINITIVO DE HABILITAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA
 SOCIEDADE CIVIL

No exercício de sua competência, a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento nº 06/2022 - SEDES, que tem por objeto a implantação, execução e manutenção do Serviço de Acolhimento para Pessoas Idosas, na modalidade Abrigo Institucional, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - nº 27, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Considerando a publicação do Comunicado nº 05, de 24 de maio de 2022, em que foi divulgado o Resultado Definitivo de Habilitação de Organizações da Sociedade Civil, verifica-se a necessidade de sua retificação.

De forma que ONDE SE LÊ, no comunicado nº 05 de 24 de maio de 2022:

"1. RESULTADO DEFINITIVO DE HABILITAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL" Classificação	Instituição	Meta pretendida	Habilitada	Pontuação geral
1º	Associação São Vicente de Paulo de Belo Horizonte	32	SIM	13 *desempate
2º	Instituto Integridade	92	SIM	13
3º	Casa do Candango **	50	SIM	12,5
3º	Obras Assistenciais Bezerra de Menezes	74	SIM	9,5
4º	Casa do Ceará	20	SIM	7,5
DECLASSIFICADA - não atendeu critério eliminatório, quesito 2 do quadro de avaliações.	Casa do Idoso Cantinho Gostoso	330	NÃO	--
DECLASSIFICADA - não atendeu critérios 11.1.10; 11.1.11 da fase de habilitação.	Instituto Ação Brasil	330	NÃO	--

1.2. *Realizado desempate, maior pontuação no Critério 5 do Anexo III, análise de propostas.

1.3. **Recurso deferido."

LEIA-SE:

"1. RESULTADO DEFINITIVO DE HABILITAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL" Classificação	Instituição	Meta pretendida	Habilitada	Pontuação geral
1º	Associação São Vicente de Paulo de Belo Horizonte	32	SIM	13 *desempate
2º	Instituto Integridade	92	SIM	13
3º	Casa do Candango **	50	SIM	12,5
4º	Obras Assistenciais Bezerra de Menezes	74	SIM	9,5
5º	Casa do Ceará	20	SIM	7,5
DECLASSIFICADA - não atendeu critério eliminatório, quesito 2 do quadro de avaliações.	Casa do Idoso Cantinho Gostoso	330	NÃO	--
DECLASSIFICADA - não atendeu critérios 11.1.10; 11.1.11 da fase de habilitação.	Instituto Ação Brasil	330	NÃO	--

1.2. *Realizado desempate, maior pontuação no Critério 5 do Anexo III, análise de propostas.

1.3. **Recurso deferido."

MAÍRA DE OLIVEIRA VALADARES
 Presidente de Comissão

MARIA DAS MERCÊS MARTINS LEMOS
 Vice-Presidente de Comissão

LAIZA MARIA NEVES SPAGNA
 Membro de Comissão

NATÁLIA FERREIRA BABILÔNIA
 Membro de Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO VIRTUAL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, CONVOCA a população e todos os moradores da Região Administrativa de Sobradinho - RA V e Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, para participarem da Audiência Pública para discutir a criação, ajuste e ampliação de lotes para os seguintes Equipamentos Públicos: Farmácia de Alto Custo - Quadra 8 - Sobradinho, Escola Classe 12 - Setor de Indústrias de Sobradinho e Escola Classe 14 - AR 19 de Sobradinho II. A Audiência será realizada em sessão pública virtual, no dia 15 de junho (quarta-feira) de 2022, com início às 19h (horário de Brasília), por meio da plataforma Zoom, link de acesso: <https://us02web.zoom.us/j/81005730564?pwd=fWXVAVQHOCyArED6kgWY3MSRkXrSDy.1>. As informações necessárias para subsidiar o debate encontram-se consignadas no Processo SEI nº 00390-00003729/2022-97 e disponibilizadas na página eletrônica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2022/>.

REGULAMENTO

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de discutir a criação, ajuste e ampliação de lotes para os seguintes Equipamentos Públicos: Farmácia de Alto Custo - Quadra 8 - Sobradinho, Escola Classe 12 - Setor de Indústrias de Sobradinho e Escola Classe 14 - AR 19 de Sobradinho II.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública virtual.

§1º A Audiência Pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, exclusivamente de forma virtual.

§2º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da Audiência Pública.

Art. 3º O público presente deverá realizar o registro no chat, que conterá: nome e endereço eletrônico (e-mail).

Capítulo II

Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A Audiência Pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:

I - dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH;

II - fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;

III - oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão;

IV - aprimorar, com base nas contribuições recebidas a proposta do projeto.

Parágrafo único. A Audiência Pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III

Da Condução

Art. 5º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa, responsável pelo planejamento da Audiência Pública, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Parcelamento e Regularização Fundiária - SUPAR.

Art. 6º Compete ao Presidente:

I - abrir a sessão;

II - organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

III - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

IV - tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

V - decidir sobre casos omissos e questões de ordem;

VI - encerrar a sessão.

Parágrafo único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

I - registrar os participantes, de acordo com a ordem das manifestações escritas no chat;

II - fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;

III - a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

Capítulo IV

Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

I - manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II - respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas;

III - tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a seqüência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representante de entidades, e 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

Capítulo V
Da Realização

Art. 10. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

- I – leitura das regras de funcionamento;
II – apresentação técnica;
III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela Equipe Técnica da Subsecretaria de Parcelamento e Regularização Fundiária – SUPAR /SEDUH;
IV – respostas às perguntas realizadas;
V – encerramento.

Art. 11. As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 12. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 13. Durante a Audiência Pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo VI
Das Disposições Finais

Art. 14. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Audiência Pública por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 15. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo Presidente da mesa, durante a realização da Audiência Pública observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2022 - PISCINA DE ONDAS
PROCESSO 00220-00005890/2021-11
(AMPLA CONCORRÊNCIA)

O Distrito Federal - DF, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, torna público, para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 02/2022, cujo objeto é: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E RESTAURAÇÃO DO COMPLEXO AQUÁTICO DA PISCINA DE ONDAS, LOCALIZADA NO ESTACIONAMENTO 07 DO PARQUE DA CIDADE SARAH KUBITSCHER", tendo em vista a Decisão nº 2026/2022, exarada pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, na qual determina a suspensão do certame até ulterior manifestação do TCDF. Fica cancelada a sessão pública inicialmente designada para o dia 31 de maio de 2022.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR
Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 16/2022

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) JACINTO RODRIGUES LIMA, inscrito(a) sob o CPF nº ***.195.77*.-**, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 07354/2022 e Termo de Embargo nº 02357/2022 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 54, inciso X, da Lei Distrital nº 41/1989, objeto da instauração do processo administrativo 00391-00003265/2022-91, o(a) qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 48.269,92 (quarenta e oito mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), com desconto de 20% (vinte por cento). O(a) notificado(a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEP 511, Edifício Bitar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

DAVID DO LAGO FERREIRA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
CARTA CONVITE Nº 01/2022

A Diretora Executiva do Jardim Botânico de Brasília no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VIII do Artigo 32 do Decreto nº 38.289 de 23 de junho de 2017, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, que a licitação na modalidade Carta Convite nº 001/2022 para a contratação de empresa especializada em construção civil com responsável técnico, devidamente credenciado pelo CREA-DF, para reforma do atual Espaço Água, transformando em um espaço cinema voltado para a educação ambiental e aos servidores do Jardim Botânico de Brasília com área edificada de 131,66 m². A fim de atender às necessidades do Jardim Botânico de Brasília (JBB), conforme condições e especificações constantes neste instrumento e seus anexos deste edital, realizada em 20 de maio de 2022, às 10 horas, foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

Brasília/DF, 20 de maio de 2022.
ALINE DE PIERI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 02/2022

O Jardim Botânico de Brasília torna público que realizará licitação na modalidade Carta Convite nº 002/2022, Processo: 00195-00000324/2021-78. Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em construção civil com responsável técnico, devidamente credenciado pelo CREA-DF, para reforma do atual espaço água, transformando em um espaço cinema voltado para a educação ambiental e aos servidores do Jardim Botânico de Brasília com área edificada de 131,66 m². A fim de atender às necessidades do Jardim Botânico de Brasília (JBB), conforme condições e especificações constantes neste instrumento e seus anexos. Modalidade: Convite. Tipo: Menor Preço. Forma de Execução: Indireta. Regime de Execução: Empreitada Preço Global. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho - 18.451.8210.3903.9676 (Reforma de Prédios e Próprios), Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte: 100. Valor Estimado: R\$ 159.951,29 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos). DATA DA ABERTURA: 07/06/2022, às 10h horas, LOCAL: Área Especial SMDB Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, PRÉDIO DO HERBÁRIO, Lago Sul, Brasília/DF. O respectivo Edital e seus Anexos serão disponibilizados aos interessados em CD-ROM e poderá ser retirado na Superintendência de Administração Geral – SUAG do Jardim Botânico de Brasília, localizada na Área Especial SMDB Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília – Lago Sul Brasília/DF, no prédio da SUAG, no horário de 09h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, gratuitamente ou pelo site do Jardim Botânico de Brasília: <http://www.jardimbotanico.df.gov.br>, informações: (61) 98199-1472.

Brasília/DF, 30 de maio de 2022

ANDERSON ALBUQUERQUE CABRAL
Presidente da Comissão

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00094-00001957/2022-59. Interessado: Serviço de Limpeza Urbana do DF; Assunto: contratação da empresa DIGITALSIGN CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA., cujo objeto é a aquisição de 01 (um) Certificação Digital, tipo e-CPF A3 com fornecimento de token (dispositivo de criptográfico) para atender às necessidades do Serviço de Limpeza Urbana – SLU/DF, consoante especifica a Justificativa de Dispensa de Licitação. Com fundamento nas justificativas constante nos autos, no Parecer Jurídico nº 125/2022 - PGCONS/PGDF (82097988) da Procuradoria Geral do Distrito Federal e na Autorização da contratação (87501657), a Diretora de Administração e Financeira do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com fulcro na delegação de competência instituída pela Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, publicada no DODF nº 83, de 05 de maio de 2021, DISPENSA A LICITAÇÃO, em favor da empresa DIGITALSIGN CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA., CNPJ nº 16.894.782/0001-90, e autoriza a realização da despesa no valor total estimado de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para a aquisição do material supracitado, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal para a devida eficácia legal. DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO ATO DE JUSTIFICATIVA

Processo: 04009-00000706/2022-20.

Trata-se de pretensa formalização de Termo de Fomento, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a ser pactuado entre está SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL - CBV, inscrita no CNPJ nº 34.046.722/0001-07, tendo como objeto a realização do projeto "Jogos Amistosos Brasil x Japão - Brasília 2022", no Ginásio do SESI Taguatinga/DF. Destaca-se que, a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL - CBV apresentou declaração do COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL-COB, a qual expressa que a Confederação Brasileira de Voleibol é "a única entidade filiada e reconhecida pelo COB como entidade nacional de administração do Voleibol, apresentando plena qualificação técnica e capacidade